



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 -
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 5/2025

Pitanga, 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dirceu Moraes
Prefeito
Pitanga-PR

Assunto: Solicitação de Informações sobre o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025

Exmo. Senhor.

Considerando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pitanga, que visa alterar o artigo 79 da referida Lei, com o objetivo de disciplinar a cessão de servidores entre os órgãos da Administração Direta, da Administração Indireta, entre o Município, a União, os Estados, outros Municípios, incluindo seus respectivos Poderes Executivos e Legislativos, e entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, bem como dispor alternativamente sobre a possibilidade de cessão para entidades privadas sem fins lucrativos, vimos, respeitosamente, solicitar as seguintes informações:

1. Servidores Cedidos:

O Município de Pitanga possui servidores cedidos atualmente? Em caso afirmativo, quantos servidores estão cedidos e para quais órgãos ou entidades?

2. Motivo da Alteração Legislativa:

Qual o motivo para a proposta de alteração legislativa, tendo em vista que o artigo 79 da Lei Orgânica Municipal já prevê expressamente a possibilidade de cessão de servidores?



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



3. Viabilidade de Contratação via Concurso Público:

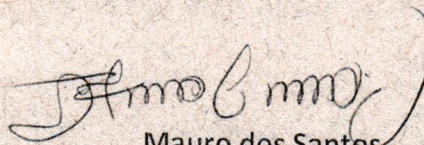
No caso de servidores que possam vir a ser cedidos para o Município de Pitanga, não seria mais viável a contratação direta por meio de concurso público, visando à estabilidade e à economicidade do serviço público?

4. Impacto Financeiro e Orçamentário:

Tendo em vista que é competência da Comissão de Finanças e Orçamento verificar o mérito financeiro e orçamentário de projetos de lei, solicitamos informações detalhadas sobre o impacto que a aprovação deste projeto de lei acarretará ao Município, especialmente no que diz respeito às despesas com pessoal e à gestão orçamentária.

Na esperança de uma célere resposta, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Mauro dos Santos
Vereador



Prefeitura de Pitanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta
de Requerimentos Administrativos.



Protocolo 770/2025

Situação em 06/03/2025 15:18: Novo | Código nº 354.317.412.851.176.851



Câmara Municipal de Pitanga
(via WEB)

Para

DGP-SP - Seção d...

DGP-SP - Seção de Protocolo, -

Em 06/03/2025 às 15:18

Ofício

Boa tarde

Segue em anexo o ofício de gabinete nº 05/2025 do vereador Mauro dos Santos solicitando informações sobre o projeto de emenda à Lei Orgânica nº 1/2025.

oficio_de_gabinete_n_05_Mauro.pdf (2,38 MB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Ainda ninguém

Situação atual: Novo